SÚMULA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/SC

1. LOCAL E DATA:

DATA:	11/04/2017
LOCAL:	Sede do CAU/SC
HORÁRIO:	09h às 18h

2. DADOS GERAIS:

PRESIDIDA POR:	Silvia Ribeiro Lenzi
TIPO DE REUNIÃO:	Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina
ASSESSOR:	Isabel Leal Marcon Leonetti
ASSISTENTE:	Manuela Cavallazzi
SECRETÁRIO:	Manuela Cavallazzi
PARTICIPANTES:	
	Sérgio Oliva
CONVIDADOS:	-

3. PAUTA:

1. Análise dos processos ético-disciplinares:
   a) 135215/2014 (análise final – Relator Sérgio);
   b) 281180/2015 (análise final – Relator Sérgio);
   c) 298886/2015 (análise final – Relator Sérgio);
   d) 367482/2016 (intimação para audiência);
   e) 417001/2016 (admissibilidade);
   f) 467511/2017 (admissibilidade);
   g) 467524/2017(admissibilidade)
2. Definição quanto ao limite máximo de testemunhas nas audiências dos processos ético-disciplinares, ante a omissão tanto da Resolução nº 34/2013 do CAU/BR quanto das Lei nº 9.784/1999.

4. EXTRA PAUTA:

1. Audiência do processo ético-disciplinar nº 298886/2015;
2. Relato do 3º Encontro CED/SUL em Porto Alegre realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2017;
3. Definições quanto ao evento da CED/SC de 11/05/2017 "Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e urbanista";
4. Elaboração de conteúdo a ser publicado em mídias eletrônicas contendo determinadas responsabilidades profissionais consideradas relevantes pela CED/SC.
5. Impressão do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR em layout elaborado pelo CAU/SC.

1	MATÉRIA:	Análise dos processos ético-disciplinares
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	Definiu-se o que segue: a) 135215/2014: definiu-se por aplicar sanção ético-disciplinar de advertência reservada ao profissional denunciado; b) 281180/2015: definiu-se por aplicar sanção ético-disciplinar de advertência reservada ao profissional denunciado; c) 298886/2015: definiu-se por aplicar a sanção ético-disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias à profissional denunciada; d) 367482/2016: excluído de pauta; e) 417001/2016: excluído de pauta; f) 467511/2017: definiu-se por solicitar informações ao CREA-SC; g) 467524/2017: definiu-se por admitir a denúncia.

2	MATÉRIA:	Definição quanto ao limite máximo de testemunhas nas audiências dos processos ético-disciplinares, ante a omissão tanto da Resolução nº 34/2013 do CAU/BR quanto das Lei nº 9.784/1999.
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	Definiu-se por estipular em 03 o número máximo de testemunhas para cada parte em processo ético-disciplinar (Deliberação nº 09/2017).

3	MATÉRIA:	Assunto extra-pauta: Audiência do processo ético-disciplinar nº 298886/2015
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	Colhidos os depoimentos de ambos os denunciados.

4	MATÉRIA:	Assunto extra pauta: Relato do 3º Encontro CED/SUL em Porto Alegre realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2017.
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	- Após o relato dos participantes sobre o encontro, definiu-se que o Conselheiro Sérgio irá entrar em contato com os demais membros da CED/SUL para verificar as possíveis datas para o 4º Encontro a ser realizado em Florianópolis/SC.

5	MATÉRIA:	Assunto extra pauta: Definições quanto ao evento da CED/SC de 11/05/2017 "Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e urbanista".

	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	- Definiu-se que a Conselheira Silva irá elaborar o roteiro do "talk show" para apresentar na próxima reunião da CED/SC em 17/04; e que as assessoras da CED/SC farão contato com Simone Bobsin a fim de formalizar sua participação como mediadora do "talk show".

6	MATÉRIA:	Assunto extra pauta: Elaboração de conteúdo a ser publicado em mídias eletrônicas contendo determinadas responsabilidades profissionais consideradas relevantes pela CED/SC.
	FONTE:	-
	RELATOR:	- Considerando a experiência vivenciada pelos membros da CED/SC ao longo desta gestão, definiu-se por elaborar pequenas orientações a respeito de algumas responsabilidades que envolvem o exercício da arquitetura e urbanismo relacionadas à ética profissional, as quais serão publicadas em mídias eletrônicas; o Conselheiro Sérgio irá elaborar o contéudo.

7	MATÉRIA:	Assunto extra pauta: Impressão do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR em layout elaborado pelo CAU/SC.
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	- Definiu-se por solicitar ao Conselho Diretor que disponibilize recursos para impressão de 1.000 (mil) exemplares do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, conforme orçamento o mais barato dos orçamentos obtidos pela Gerência Geral (Deliberação nº 08/2017).

5. ENCERRAMENTO:

As 18h45min do dia 11 de abril de 2017, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

SILVIA RIBEIRO LENZI _____
Coordenadora

SÉRGIO OLIVA _____
Coordenador-adjunto

CARLOS ALBERTO BARBOSA Membro	ausência justificada
ISABEL LEAL MARCON LEONETTI Assessora	_____
MANUELA CAVALLAZZI Assistente	_____